



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 8º JEC DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 30153865520088152003

BRADESCO SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GILBERTO SOUTO MUNIZ DE ALBUQUERQUE**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., **REQUERER O DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS** para informar e ao final requerer o que segue:

A parte ré informa que foi expedido ofício de transferência de valores ao Banco do Brasil em setembro de 2023.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
EXEQUENTE: GILBERTO SOUTO MUNIZ DE ALBUQUERQUE
EXECUTADO: BRADESCO SEGUROS S/A
Ofício nº 411 /2023

Assunto: **Transferência de Valor**

Ilustríssimo(a) Senhor(a)

Pelo presente, com vista a dar cumprimento ao que ficou determinado nos autos do processo de nº3015386-55.2008.8.15.2003, demandado por **EXEQUENTE: GILBERTO SOUTO MUNIZ DE ALBUQUERQUE**, em face de **EXECUTADO: BRADESCO SEGUROS S/A**, solicito que proceda a transferência de valor de R\$ 4.401,41 (quatro mil e quatrocentos e um reais e quarenta e um centavos), para fins de devolução à ré do valor depositado nos autos, conforme conta judicial 30001126426459 , e seus acréscimos legais, em favor da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência na conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, do **BANCO DO BRASIL S/A**.

Atenciosamente,

João Pessoa, 5 de setembro de 2023

Entretanto, em diligência bancária a parte ré não obteve êxito no cumprimento do ofício e conforme pode ser verificado no site do Banco do Brasil no acesso "Comprovante de Resgate de Depósito Judicial" até a presente data, a transferência não foi concluída em favor da parte ré.

SETEMBRO/2023



Comprovante de Resgate de Depósito Judicial

ERRO=0032-(C110/032) Dados não localizados p/ conta judicial informada. (I000-018)

Dados do Resgate

Tipo de Pessoa: *

Física Jurídica

Protocolo:

Conta Judicial:

30001126426459

CNPJ do Beneficiário:

ou

CPF/CNPJ do Beneficiário:

09.248.608/0001-04

Período do Resgate:

01/09/2023



a

30/09/2023



OUTUBRO/2023

NON



Comprovante de Resgate de Depósito Judicial

ERRO=0032-(C110/032) Dados não localizados p/ conta judicial informada. (I000-018)

Dados do Resgate

Tipo de Pessoa: *

Física Jurídica

Protocolo:

Conta Judicial:

30001126426459

CNPJ do Beneficiário:

ou

CPF/CNPJ do Beneficiário:

09.248.608/0001-04

Período do Resgate:

01/10/2023



a

31/10/2023



NOVEMBRO/2023



Comprovante de Resgate de Depósito Judicial

ERRO=0032-(C110/032) Dados não localizados p/ conta judicial informada. (I000-018)

Dados do Resgate

Tipo de Pessoa: *

Física Jurídica

Protocolo:

Conta Judicial:

30001126426459

CNPJ do Beneficiário:

ou

CPF/CNPJ do Beneficiário:

09.248.608/0001-04

Período do Resgate:

01/11/2023



a

30/11/2023



DEZEMBRO/2023



Comprovante de Resgate de Depósito Judicial

ERRO=0032-(C110/032) Dados não localizados p/ conta judicial informada. (I000-018)

Dados do Resgate

Tipo de Pessoa: *

Física Jurídica

Protocolo:

Conta Judicial:

30001126426459

CNPJ do Beneficiário:

ou

CPF/CNPJ do Beneficiário:

09.248.608/0001-04

Período do Resgate:

01/12/2023



a

31/12/2023



JANEIRO/2024



ERRO=0032-(C110/032) Dados não localizados p/ conta judicial informada. (1000-018)

Dados do Resgate

Tipo de Pessoa: *

Física Jurídica

Protocolo:

Conta Judicial:

30001126426459

CNPJ do Beneficiário:

ou

CPF/CNPJ do Beneficiário:

09.248.608/0001-04

Período do Resgate:

01/01/2024



a

31/01/2024



FEVEREIRO/2024



ERRO=0032-(C110/032) Dados não localizados p/ conta judicial informada. (1000-018)

Dados do Resgate

Tipo de Pessoa: *

Física Jurídica

Protocolo:

Conta Judicial:

30001126426459

CNPJ do Beneficiário:

ou

CPF/CNPJ do Beneficiário:

09.248.608/0001-04

Período do Resgate:

01/02/2024



a

16/02/2024



Destarte, renova-se o pedido para que seja expedida nova ordem ao Banco do Brasil, para que seja realizada a TRANSFERÊNCIA DIRETA no montante de R\$ 4.401,41 (quatro mil e quatrocentos e um reais e quarenta e um centavos), com seus acréscimos legais, em favor da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência direta na conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, BANCO DO BRASIL S.A.

Requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 16 de fevereiro de 2024.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477